

Situação: O preprint não foi submetido para publicação

# A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO AO SEU ENCALÇO: O FUTURO DA DOCÊNCIA NAS PLATAFORMAS DIGITAIS

João Henrique Figueredo de Oliveira, Mauro Augusto Burkert Del Pino, Aline Accorssi

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.2356>

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores concordam que caso o manuscrito venha a ser aceito e postado no servidor SciELO Preprints, a retirada do mesmo se dará mediante retratação.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.

Submetido em (AAAA-MM-DD): 2021-05-19

Postado em (AAAA-MM-DD): 2021-05-21

## ARTIGO

**A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO AO SEU ENCALÇO: O FUTURO DA DOCÊNCIA NAS PLATAFORMAS DIGITAIS****JOÃO HENRIQUE FIGUEREDO DE OLIVEIRA<sup>1</sup>**ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1839-723X>**MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO<sup>2</sup>**ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3104-4087>**ALINE ACCORSSI<sup>3</sup>**ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8361-3475>

**RESUMO:** As plataformas de trabalho digital são uma realidade que afeta diversos trabalhadores e trabalhadoras. Este grupo de pessoas passa a desenvolver suas atividades com meios de trabalho próprios e, não raras vezes, sem os mais basilares direitos trabalhistas. Professores e professoras já estão enfrentando esta realidade de flexibilização e precarização do trabalho. Atualmente, já é possível contratar docentes por intermédio de plataformas digitais, uma das características do que veio a se constituir como trabalho uberizado. Partindo deste contexto, o objetivo deste artigo é analisar as repercussões sobre as novas formas do trabalho docente advindas das plataformas digitais. Assim, a pesquisa foi desenvolvida através do método qualitativo, sendo realizada uma pesquisa bibliográfica de natureza exploratória. Entre os achados da investigação está o fato de que a remuneração é estabelecida somente pelas atividades realizadas no período de aula, sendo desconsiderada toda a preparação anterior e desdobramentos seguintes. As professoras e professores são transformados em conteudistas, em detrimento do fato de seu trabalho ir muito além desta compreensão. A submissão a esta realidade deve-se ao intuito de melhorar a renda familiar, ou mesmo por conta da falta de vagas no mercado de trabalho docente. O resultado observado é a destituição da proteção financeira, da saúde e da seguridade social, o que implica diretamente no trabalho docente e na vida de tais profissionais de forma negativa. Em suma, a uberização da docência acaba por precarizar ainda mais o trabalho dos professores e das professoras, repercutindo no âmbito da sua vida para além da escola.

**Palavras-chave:** trabalho docente, precarização do trabalho, uberização.

**THE PRECARIOUSNESS OF WORK IN PURSUIT: THE FUTURE OF TEACHING ON DIGITAL PLATFORMS**

**ABSTRACT:** Digital work platforms are a reality that affects several workers. This group of people starts to develop their activities with their own means of work and, often, without the most basic labor rights. Teachers are already facing this reality of flexible and precarious work. Currently, it is already possible to

<sup>1</sup> Doutorando em Educação. Mestre e especialista em Educação pela Universidade Federal de Pelotas. Pelotas, RS, Brasil. <jhfdoliveira@gmail.com>

<sup>2</sup> Doutor em Educação. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPel. Professor da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Pelotas. Líder do “Grupo Interdisciplinar de Pesquisas em Educação Pública”. Pelotas, RS, Brasil. <mauro.pino1@gmail.com>

<sup>3</sup> Psicóloga. Mestra em Psicologia Social e da Personalidade. Doutora em Psicologia. Professora da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Pelotas. Líder do “Grupo Mariposas: minorias sociais, resistências e práticas de transformação”. Pelotas, RS, Brasil. <alineaccorssi@gmail.com >

hire professors through digital platforms, one of the characteristics of what has become uberized work. In this context, the objective of this essay is to analyze the repercussions on the new forms of teaching work arising from digital platforms. The research was developed through the qualitative method, conducting an exploratory bibliographic research. Among the findings of the investigation is the fact that the remuneration is established only for the activities performed during the class period, disregarding all the previous preparation and subsequent developments. Teachers are transformed into content-mad, even though they know that the teacher's work goes beyond this understanding. The submission to this reality is due to the intention of improving family income, or even due to the lack of vacancies in the teaching labor market. The result is the removal of financial protection, health and social security, which directly affects the teaching work and the lives of such professionals in a negative way. In summary, the uberization of teaching makes the work of teachers even more precarious, reverberating in the scope of his life beyond school.

**Keywords:** teaching work, precarious work, uberization.

### **LA PRECARIEDAD DEL TRABAJO EN PERSECUCIÓN: EL FUTURO DE LA DOCENCIA EN PLATAFORMAS DIGITALES**

**RESUMEN:** Las plataformas de trabajo digitales son una realidad que afecta a varios trabajadores. Este grupo de personas realiza sus actividades con sus propios medios de trabajo y, muchas veces, sin los derechos laborales más básicos. Los maestros enfrentan esta realidad de trabajo flexible y precario. Actualmente, es posible contratar profesores a través de plataformas digitales, una de las características de lo que llegó a constituirse como el trabajo uberized. En este contexto, el objetivo de este ensayo es analizar las repercusiones en las nuevas formas de trabajo docente que surgen de las plataformas digitales. La investigación se desarrolló a través del método cualitativo, siendo realizada mediante una investigación bibliográfica de carácter exploratorio. Entre las conclusiones de la investigación se encuentra el hecho de que la remuneración se establece únicamente por las actividades realizadas durante el período de clases, se ignoran todos los preparativos previos y los desarrollos posteriores. Los profesores se transforman en contentos, en detrimento de que su trabajo va mucho más allá de esta comprensión. La sumisión a esta realidad se debe al objetivo de mejorar los ingresos familiares, o incluso la falta de vacantes en el mercado laboral docente. El resultado es la supresión de la protección económica, sanitaria y de la seguridad social, lo que incide directamente en la labor docente y en la vida de dichos profesionales de forma negativa. En definitiva, la uberización de la docencia acaba haciendo aún más precario el trabajo del profesorado, repercutiendo en su vida más allá de la escuela.

**Palabras clave:** labor docente, trabajo precario, uberización.

## INTRODUÇÃO

No dia primeiro de julho de 2020 ocorreu a primeira greve dos entregadores e entregadoras<sup>4</sup> de aplicativos de delivery. As principais pautas para esta ação coletiva tiveram como motivação a não valorização financeira destes profissionais, a falta de seguridade social e física, bem como reivindicações contra políticas de bloqueio, que consistem em restringir temporariamente os entregadores e as entregadoras do aplicativo quando os mesmos não aceitam realizar certos serviços (RIBEIRO, 2020). Um pouco mais de um ano antes, em maio de 2019, essas mesmas pautas levaram outra categoria de trabalhadores e de trabalhadoras a realizar uma paralisação: os motoristas de aplicativos (RIBEIRO, 2019).

A falta de um vínculo empregatício para tais trabalhadores faz com que os mesmos não tenham os direitos comuns previstos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), como: o direito ao vale-refeição, férias remuneradas, décimo terceiro salário, entre outros. Eles entram com os meios de produção no exercício do ofício e são obrigados a arcar com os custos e com a falta de seguridade de saúde no ambiente de trabalho. Além disso, podem correr o risco de ficar devendo ao aplicativo o valor do pedido realizado caso um cliente recuse a refeição no período da entrega (VIEIRA, 2020).

Apesar de vivenciarem esta realidade complexa, os entregadores e as entregadoras, muitas vezes, não podem se dar ao luxo de não ir trabalhar; isto porque, automaticamente, ficam sem nenhuma fonte de renda. Melhor dizendo, a grande maioria destes trabalhadores têm como seu único sustento o trabalho de delivery.

Somando a falta de direitos básicos, esses trabalhadores são lançados a um trabalho constante, enfrentando até mesmo a pandemia causada pelo novo Coronavírus. Colocam, também, em risco suas vidas ao fazerem entregas para outras pessoas, muitas vezes com fome e carregando comida nas costas (VIEIRA, 2020). Assim, os entregadores e as entregadoras de aplicativos se submetem a longas jornadas de trabalho, chegando a dormirem na rua para poder levar algum dinheiro para seus lares (MACHADO, 2019).

Os entregadores e entregadoras de aplicativo são provas vivas de uma transformação substantiva no mundo do trabalho. A ideia de um trabalho formal, ou seja, o serviço com a carteira de trabalho assinada e direitos trabalhistas garantidos tem ficado cada vez mais distante. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2020), o Brasil tinha 41,1% de trabalhadores informais no ano de 2019. O IBGE agrupa como informais trabalhadores e trabalhadoras que não têm a carteira assinada, empregador sem o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e trabalhador familiar auxiliar, que são quem trabalha em comércios que pertencem a parentes. Em geral, os trabalhadores e as trabalhadoras informais são mais encontrados no setor de serviço e no setor do comércio (ANTUNES, 2018). Atualmente, uma parcela grande desses trabalhadores se encontra nos trabalhos por aplicativo.

A princípio, esta informalidade era associada a trabalhos mais reconhecidos no senso comum como braçais, como exemplo prestadores de serviços – pedreiros, garçons, ambulantes, diaristas e outros. Contudo, hoje, diversos outros profissionais têm entrado neste grupo de trabalhadores que estão na informalidade. Dentre estes, é possível encontrar médicos, advogados, docentes e outros (ANTUNES, 2018). A desregulamentação das leis trabalhistas – que muitas vezes é defendida como desburocratização – fez com que outros grupos de trabalhadores e de trabalhadoras entrassem nesta lógica de flexibilização.

Deste modo, nas últimas décadas, o resultado da flexibilização da legislação do direito trabalhista efetivou a degradação das condições de trabalho e de remuneração dos trabalhadores e das trabalhadoras brasileiros (OLIVEIRA, 2007). Assim, direitos conquistados mediante a luta sindical ao longo da história contra o capital, antes garantidos e assegurados por lei, agora estão cada vez mais distantes da realidade do mundo do trabalho.

Professoras e professores também têm enfrentado este cenário de flexibilização. Isto é facilmente percebido se olharmos para as precárias formas de contratação que ocorrem tanto na esfera privada quanto na pública, como a contratação por hora trabalhada em sala de aula, temporária,

---

<sup>4</sup> Neste texto, procuramos contemplar a dimensão sociosexual presente no mundo do trabalho, fazendo referência a dimensão do gênero, como entregadores e entregadoras (PASSOS e NOGUEIRA, 2018).

voluntária, entre outras. Além disso, novas formas de contratação de docentes têm se consolidado por intermédio de plataformas digitais. Partindo de uma rápida pesquisa na internet, é possível “contratar” temporariamente professores e professoras mediante sistemas online para dar uma aula de reforço ou mesmo em uma escola. Desta forma, são submetidos a arcar com todos os custos para fazer tal ação e só serão remunerados pela hora atividade. A uberização da educação é tão real que, por intermédio do poder público do estado de São Paulo, já foi cogitado a construção de uma plataforma similar à da Uber para a contratação de professores e professoras para a rede pública (PSDB, 2017).

Atualmente, a flexibilização trabalhista é vendida para os trabalhadores e para as trabalhadoras como algo positivo. Soma-se a isto um discurso de liberdade no trabalho e melhores rendimentos, vinculados à lógica do empreendedorismo de si mesmo, o que leva muitas e muitos profissionais a se lançarem neste tipo de atividade (MACHADO, 2019). Neste contexto, surgem algumas perguntas: será que o trabalho pelo aplicativo é mesmo tão flexível?; será que entregadoras, motoristas ou mesmo docentes podem escolher como vão trabalhar?; quais são os reais benefícios para o trabalhador e para a trabalhadora com essa flexibilidade?; qual é o efeito deste tipo de trabalho na vida dessas pessoas?

Neste sentido, o objetivo deste artigo é analisar as repercussões sobre as novas formas do trabalho docente advindas das plataformas digitais. Para tanto, a investigação percorreu os seguintes objetivos específicos: identificar quais são as principais modificações no trabalho do professor e da professora no ambiente digital; e analisar os efeitos desta contratação precária para a profissão docente.

A exposição da investigação será apresentada em três seções. Primeiro, vamos voltar às questões básicas do que é o trabalho. Em seguida, enfocamos o contexto da precarização do trabalho e como as novas tecnologias estão inseridas neste processo. Por último, discutimos sobre a realidade da docência digital e seus efeitos para a profissão.

## **O VAMPIRO QUE SE ALIMENTA DE TRABALHO VIVO: A LÓGICA DA EXTRAÇÃO DO MAIS VALOR**

Desde sempre o ser humano trabalha, contudo, a compreensão do que é e qual o sentido do trabalho foi se modificando ao longo dos séculos. Nos modos de produção primitiva, asiática, feudal e, até mesmo no modo escravista praticado desde o Egito antigo até o império romano, o trabalho tinha como característica principal a produção de valores de uso, isto é, visando o consumo próprio. Mesmo os excedentes de produção, na grande maioria das vezes, eram o resultado de planejamento visando atender às necessidades de consumo em momentos de escassez. A lógica muda no sistema de produção capitalista, no qual o objetivo do trabalho se transforma na produção de mais valor ou de valor de troca (MARX, 2014) e, assim, para o enriquecimento apenas do capitalista, ou seja, do detentor dos meios de produção, isto é, das máquinas, ferramentas, matéria-prima, e outros meios de trabalho. Neste modo de produção, a propriedade privada ganha uma importância maior, o trabalho assalariado é constituído, o sistema de valores sobre produtos e um mercado competitivo tomam formas. Neste sistema, o lucro prevalece e o trabalho humano se torna apenas uma das mercadorias na esfera do mercado. Aliás, o campo da educação também entra nesta lógica e é constituída como uma mercadoria de valor. No período de 2013 a 2017, por exemplo, o setor de educação teve uma alta de 37,5%, ou seja, teve um aumento de número de escolas, universidades, centro de estudos e outros (SILVEIRA, 2019). Contudo, o trabalho docente, um dos responsáveis para a valorização financeira da educação, passa cada vez mais por desvalorização.

Mas, afinal, no que consiste o trabalho?. O trabalho é por essência condição da existência humana, e o seu processo ocorre quando um indivíduo modifica intencionalmente a natureza com a sua força muscular ou através de outros meios. Desta forma, partindo dos atributos físicos e mentais, o sujeito molda a matéria prima com a intenção de transformação da natureza, tendo como objetivo transformá-la em uma forma útil para a vida humana. Sendo assim, simultaneamente, o homem e a mulher modificam o meio que vivem e, da mesma forma, modificam a si.

Antes de tudo, o trabalho é um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano, com a sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. Defronta-se com a natureza como uma de suas forças. Põe em movimento as forças naturais do seu corpo – braços e pernas, cabeça e mãos –, a fim de apropriar-se dos

recursos da natureza, imprimindo-lhes forma útil à vida humana. Atuando assim sobre a natureza externa e modificando-a, ao mesmo tempo modifica sua própria natureza (MARX, 2014, p. 211).

Na natureza, apenas o ser humano pode produzir valor e acrescentar valor a alguma coisa. O valor pode ser caracterizado de duas formas no processo de trabalho capitalista: valor de uso e valor de troca. Estas duas propriedades personificam mediante o trabalho que também pode ser observado em dois aspectos, sendo eles o trabalho abstrato e o trabalho concreto (MARX, 2014).

O trabalho abstrato abarca o dispêndio de força de trabalho humano no sentido fisiológico; já o trabalho concreto pode ser resumido na ação desempenhada para a produção de um objeto útil. Por conseguinte, mediante a simples modificação da natureza é produzido o valor de uso, o qual pode ser caracterizado por ter utilidade para o ser humano, e que foi estabelecido como resultado do trabalho abstrato e do trabalho concreto. Em relação ao valor de troca, este é produzido pela ação da força de trabalho que, resumidamente, pode ser compreendida como o próprio trabalho (MARX, 2014).

O ofício docente também está dentro desta lógica do trabalho desenvolvido por Marx (2014). O trabalho docente inicia com uma formação específica que irá caracterizá-lo e habilitá-lo para ser um professor ou uma professora. Para Nóvoa (1999), a professora e o professor são portadores e produtores, transmissores e reprodutores de informação e conteúdo. Assim, seu trabalho consiste na sistematização e na transposição de conhecimentos acadêmicos para saberes escolares. Esta relação estrutura a profissão docente.

A soma dos conhecimentos e habilidades específicas do professor e da professora com os seus alunos e alunas determina o trabalho docente. Para Marx (2014), quando o homem opera sobre o objeto frente ao processo de trabalho, dialeticamente, ele enquanto ser social e as condições de trabalho são transformadas. A professora e o professor com sua força de trabalho estão dentro de um grupo de profissionais que operam sobre o outro, neste caso, sobre pessoas tentando transformá-las e simultaneamente transformando a si próprio.

A força de trabalho no cenário capitalista se tornou uma das mercadorias mais valiosas pela sua propriedade única de produção de valor. E o capitalista pode encontrar esta mercadoria disponível no mercado. Marx (2014, p. 197) descreve esta relação:

Para extrair valor do consumo de uma mercadoria, nosso possuidor de dinheiro deve ter a felicidade de descobrir, dentro da esfera da circulação, no mercado, uma mercadoria cujo o valor de uso possua a propriedade peculiar de ser fonte de valor, de modo que consumi-la seja realmente encarnar trabalho, criar valor, portanto. E o possuidor de dinheiro encontra no mercado essa mercadoria especial: é a capacidade de trabalho ou a força de trabalho.

Apesar do valor que o trabalho humano apresenta, não é toda ou todo trabalhador que é chamado para a atividade laboral. Do mesmo modo, enquanto uma mercadoria no sistema capitalista estiver mais à disposição, menos será pago pela mesma. Assim, poucos entram no mundo trabalho e muitos ficam a sua espera regulando, deste modo, o valor pago pela mercadoria força de trabalho. Marx (2004, p. 24) apresenta este pensamento da seguinte maneira:

A procura por homens regula necessariamente a produção de homens assim como de qualquer outra mercadoria. Se a oferta é muito maior que a procura, então uma parte dos trabalhadores cai na situação de miséria ou na morte pela fome. A existência do trabalhador é, portanto, reduzida à condição de existência de qualquer mercadoria. O trabalhador tornou-se uma mercadoria e é uma sorte para ele conseguir chegar ao homem que se interesse por ele. E a procura, da qual a vida do trabalhador depende, depende do capricho do rico e capitalista.

Deste modo, é importante compreender inicialmente em qual condição o humano se fez mercadoria mediante a força de trabalho na lógica capitalista. Neste sistema, só existem duas classes: a dos capitalistas, que são representados pelos que possuem os meios de produção e de subsistência; e a dos trabalhadores e das trabalhadoras, que consiste na população que é livre dos meios de produção e de subsistência, bem como, livre para vender sua força de trabalho (MARX, 2014). Nessa lógica, o capitalista compra a liberdade de venda da força de trabalho do proletário e da proletária para poder gerar capital.

Uma mercadoria qualquer, por si só, não proporciona mais valor na esfera de circulação das mercadorias. Contudo, a compra da força de trabalho humano tem a capacidade única de gerar mais valia,

ou seja, capital excedente. E isso só ocorre mediante a exploração do trabalho humano que, primeiramente, se constituiu pelo processo do prolongamento do tempo de trabalho e depois se desenvolve em outras formas. Assim, Marx (2014, p. 231) apresenta o seguinte pensamento “[...] o processo de consumo da força de trabalho é, ao mesmo tempo, o processo de produção de mercadoria e de valor excedente (mais valia)”. Em decorrência disso, o homem e a mulher vendem a força de trabalho para que o comprador a consuma. O capitalista adquire a mercadoria do trabalho humano e, durante este período, o trabalhador ou a trabalhadora não mais pertencem a si, mas acabam se tornando propriedade do patrão.

O capitalista compra a força de trabalho pelo valor diário. Seu valor de uso lhe pertence durante a jornada de trabalho. Obtém, portanto o direito de fazer o trabalhador trabalhar para ele durante um dia de trabalho (MARX, 2014, p. 271).

Para que o capitalista continue a usufruir do trabalhador ou da trabalhadora, ele tem que pagar pelo tempo de trabalho. Evidente que, em sua perspectiva, o pagamento pelo tempo de trabalho deve ser o mínimo possível. A base do cálculo de pagamento do capitalista para o trabalhador e trabalhadora, descrita por Marx (2014), avalia que o capitalista paga apenas o valor suficiente para que o trabalhador ou a trabalhadora retorne para o trabalho na jornada seguinte, apresentando os mesmos atributos físicos e mentais que tinha quando chegou para trabalhar na jornada anterior. Neste cálculo, são previstas questões básicas como alimentação, vestimenta e outras coisas necessárias para a vida humana. Contudo, a jornada de trabalho não se constitui apenas do tempo necessário para que se adquira o valor de subsistência do proletário ou proletária, pois assim o capitalista não produziria mais valia. Neste sentido, a jornada de trabalho tem que ser prolongada visando que ele ganhe o valor necessário para pagar o trabalhador e a trabalhadora e, além disso, ganhe, também, um valor excedente.

A magnitude absoluta do tempo de trabalho – dia de trabalho, a jornada de trabalho – é constituída pela soma do trabalho necessário e do trabalho excedente, ou seja, do tempo que o trabalhador reproduz o valor de sua força de trabalho e do tempo em que produz a mais valia (MARX, 2014, p. 266).

Neste ponto, começa a se estruturar a natureza da jornada de trabalho que será determinada por dois limites: o físico e o moral. O físico corresponderá aos limites fisiológicos do trabalhador e da trabalhadora. Isso pode compreender um limite máximo de tempo de trabalho, mais o descanso e a alimentação. Claro que o ideal é que este limite físico compreenda também as necessidades espirituais, sociais além das físicas; todavia, isso não era avaliado pelos donos das fábricas estudadas por Marx (2014). Já o moral é determinado pelos avanços sociais e históricos, ou seja, ocorre através do desenvolvimento social da população e com os avanços históricos da sociedade. Isso significa que a qualidade no trabalho ou mesmo da sociedade só ocorreria mediante lutas por direitos, como ocorreu para acabar com a escravidão, ou mesmo para regular a carga horária de trabalho. Contudo, o capitalista tem seu próprio ponto de vista, que pode ser resumido na produção do capital.

Como capitalista, apenas personifica o capital. Sua alma é a alma do capital. Mas o capital tem seu próprio impulso vital, o impulso de valorizar-se, de criar mais valia, de absorver com sua parte constante, com os meios de produção, a maior quantidade possível de trabalho excedente. O capital é trabalho morto que, como vampiro, se reanima sugando trabalho vivo, e, quanto mais suga, mais forte se torna (MARX, 2014, p. 271).

Assim sendo, o capitalista tenta sugar ao máximo o trabalho da proletária e do proletário durante o seu tempo de trabalho. Esta relação ocorre da mesma forma que qualquer consumidor age frente à mercadoria que acaba de adquirir, ou seja, aproveitando-a o máximo possível (MARX, 2014). O professor e a professora, hoje são constituídos como uma destas mercadorias que cada vez mais são sugadas no interior das escolas.

A realidade salarial do professor e da professora hoje no Brasil é muito similar a dos trabalhadores e trabalhadoras nas fábricas inglesas descritas por Marx. Tais profissionais, quando

remunerados, têm salários tão baixo que muitas vezes são impedidos de continuar se aprimorando mediante formação continuada, ou mesmo, ter acesso ao lazer e à cultura.

Ao mesmo tempo que o trabalhador e a trabalhadora produzem mais produtos para o capitalista, os mesmos ficam cada vez mais pobres. A valorização da mão de obra diminui cada vez que o produto por ela produzido é valorizado. Isso ocorre porque no momento em que a trabalhadora e o trabalhador estão produzindo algo, eles acabam reproduzindo a si próprios como uma mercadoria mais barata. Assim, Marx (2004, p. 80) apresenta este pensamento:

O trabalhador se torna tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadoria cria. Com a valorização do mundo das coisas (Sachenwelt) aumenta em proporção direta a desvalorização do mundo dos homens (Menschenwelt). O trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria, e isto na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral.

Trabalhadores e trabalhadoras, neste contexto, muitas vezes não conseguem comprar aquilo que produzem. Vivem a mais pura forma da alienação do trabalho, no qual o proletariado produz, mas não usufrui do próprio trabalho (MARX, 2004). Contundo, o trabalhador e a trabalhadora necessitam daquele produto para sobreviver, visto que a produção do mesmo por eles é revertido em meios de subsistência. Deste modo, os trabalhadores e trabalhadoras acabam tornando-se escravos do próprio produto e, simultaneamente, do capital. Com isso,

[...] o trabalhador se torna [...] um servo do seu objeto. Primeiro, porque ele recebe um objeto do trabalho, isto é, recebe trabalho; e, segundo, porque ele recebe meios de subsistência. Portanto, para que possa existir em primeiro lugar, como trabalhador e, em segundo como sujeito físico. O auge desta servidão é que somente como trabalhador ele [pode] se manter sujeito físico e apenas como sujeito físico ele é trabalhador (MARX, 2004, p. 81 - 82).

Para o capitalista, o homem e a mulher nada mais são do que uma mercadoria rentável.

Ocorre assim uma antinomia, direito contra direito, ambos baseados na lei da troca de mercadorias. Entre direitos iguais e opostos, decide a força. Assim, a regulação da jornada de trabalho se apresenta, na história da produção capitalista, como pela limitação da jornada de trabalho, embate que se trava entre a classe capitalista e a classe trabalhadora (MARX, 2014, p. 273).

À vista disso, a relação entre capitalista e os trabalhadores e as trabalhadoras foi organizada a partir de um desenvolvimento social, que apaga antigas relações para produzir novas. Entretanto, atualmente, esta relação continua com avanços morais que não permitem, na maioria dos casos, o que acontecia no passado. Ao mesmo tempo, o capital cria novas estratégias para produzir mais valia como a intensificação do trabalho ou mesmo estratégias para reduzir o tempo morto e aumentar a produção.

Neste contexto, é constituída a luta de classes traduzida como a luta pela jornada e pela qualidade de trabalho, a qual ocorre entre proletariados e o capital. Igualmente, as teorias levantadas por Marx (2014) mostram que existe uma luta entre o capital e o trabalho, que se atualiza com as mudanças do tempo e de sociedade, mas que se mantém nos termos da exploração do trabalhador e da trabalhadora.

## **O PRIVILÉGIO DA SERVIDÃO<sup>5</sup>: AS TRABALHADORAS E OS TRABALHADORES PRECARIADOS**

Partindo dos estudos apresentados por Marx (2014), é possível observar que a desregulação do trabalho sempre se fez presente na vida das trabalhadoras e dos trabalhadores. Contudo, hoje em dia ela ganha uma nova forma de se apresentar. Neste contexto, cabe o conceito de precarização, que agrupa todas estas alterações que o capital está impingindo ao trabalho humano.

---

<sup>5</sup> O título desta seção foi baseado no livro “O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviço na era digital”, organizado por Ricardo Antunes (2018).

A precarização do trabalho pode ser compreendida como sendo “[...] novas formas de trabalho a partir de um processo de mudanças estruturais no capitalismo (FERNANDES; HELAL, 2010, p. 1)”. Para o desenvolvimento do capitalismo, o capital industrial deixa de ser o centro econômico. Assim, o capitalismo se decompõe para ter como base modelos mais flexíveis de produção, como por exemplo, o capital financeiro (FERNANDES; HELAL, 2010) ou mesmo os de serviços. Neste sentido, as relações e o próprio trabalho se modificam.

Por esta razão, o trabalho precário que sempre existiu no capitalismo passa “[...] a ter um lugar estratégico na lógica de dominação capitalista (FERNANDES; HELAL, 2010, p. 2)”. Deixando de ser algo adjacente ao trabalho, para se institucionalizar (FERNANDES; HELAL, 2010). Esta realidade se intensificou na década de 1990 com o desenvolvimento do neoliberalismo.

São mudanças que ocorrem, sobretudo, a partir da década de 1990: redução de custos no trabalho expressa pelo arrocho salarial; diversas modificações nos direitos dos trabalhadores, nos movimentos sindicais e nas jornadas de trabalho (MARIN, 2010, p. 1).

Standing (2019) classifica e denomina os profissionais fruto da precarização como precariados. Assim, o precariado são pessoas que têm relações de confiança mínima com o capital e o com o Estado, o que as torna complementarmente diferentes dos assalariados. Além disso, o precariado não tem nenhuma das relações de contrato social do proletariado, por meio das quais as garantias de trabalho são fornecidas em troca de subordinação e eventual lealdade, que seria o acordo tácito que serve de base para o estado de bem-estar social.

Sem o mínimo poder de barganha, baseado em relações de confiança, e sem poder usufruir de garantias em troca de subordinação, o precariado se subordina a qualquer coisa. Para melhor caracterizar este grupo, o autor cita fatores dos quais a trabalhadora e o trabalhador precariado são desprovidos. E são eles:

I) Garantia de mercado de trabalho – oportunidades adequadas de renda-salário; no nível macro, isto é realçado por um compromisso governamental de “pleno emprego”. II) Garantia de vínculo empregatício – Proteção contra a dispensa arbitrária, regulamentação sobre contratação e demissão, imposição de custos aos empregadores por não aderirem às regras e assim por diante. III) Segurança no emprego – Capacidade e oportunidade para manter um nicho no emprego, além de barreiras para a diluição de habilidades, e oportunidades de mobilidade “ascendente” em termos de status renda. IV) Segurança do trabalho – Proteção contra acidentes e doenças no trabalho através, por exemplo, de normas de segurança e saúde, limites de tempo de trabalho, horas insociáveis, trabalho noturno para as mulheres, bem como compensação de contratemplos. V) Garantia de reprodução de habilidade – Oportunidade de adquirir habilidades, através de estágios, treinamento de trabalho, e assim por diante, bem como oportunidade para fazer uso dos conhecimentos. VI) Segurança de renda – Garantia de renda adequada e estável, protegida, por exemplo, por meio de mecanismos de salário mínimo, indexação dos salários, previdência social abrangente, tributação progressiva para reduzir a desigualdade e para complementar as baixas rendas. VII) Garantia de representação – Possuir uma voz coletiva no mercado de trabalho por meio, por exemplo, de sindicatos independentes, com o direito à greve (STANDING, 2019, p. 28).

Trabalhos sem estas garantias são vendidos com o discurso de liberdade e muitas vezes de altos rendimentos. Atualmente, tais realidades são possíveis de se encontrar em diversas profissões, como, por exemplo, na pessoa do docente. O trabalho dos professores e das professoras tem ficado cada vez mais extenuante e degradante, ou seja, precarizado. Nestes últimos anos, o termo, precarização do trabalho docente, agrupou diferentes significados. Marin (2010, p. 1 – 2) coliga os diferentes significados em duas categorias:

A agrupando-se esses modos de referência, foi possível compor pelo menos dois blocos de compreensão da expressão completa, o que a torna polissêmica: a) significados caracterizadores e b) consequências de sua existência. a) Nas caracterizações da precarização do trabalho docente, foram obtidas as seguintes vinculações: quando se refere às mudanças do trabalho, encontra-se flexibilização; intensificação; desemprego; desprofissionalização; degradação; sobrecarga; cobranças; fragilização; desvalorização; competitividade; condições de trabalho e de pesquisa;

perda de autonomia; novas categorias de trabalhadores, sobretudo os temporários; ausência de apoio à qualificação; e, ainda, algumas especificações da esfera pedagógica, tais como valorização do saber da experiência em detrimento do pedagógico; ação docente pouco sólida em termos de conhecimento; envolvimento dos professores em trabalhos burocráticos. b) No que tange às consequências da existência dessas modificações, verificam-se referências a: desgaste; cansaço excessivo; sofrimento; desistência; resistência; adoecimento; isolamento; sentimentos e conflitos nas relações com alunos, pares e gestores; desorganização dos trabalhadores; perda de controle sobre o próprio trabalho; constrangimentos.

Contudo, trabalhadores e trabalhadoras têm percebido que isso não é bem uma verdade; deste modo, têm ido às ruas protestar contra o sistema de trabalho precário, como foi o caso dos motoristas e entregadores de aplicativo (RIBEIRO, 2020). Um dos exemplos mais emblemáticos da realidade do precariado está constantemente em nossa volta e, simultaneamente, na ponta dos nossos dedos. Os serviços por aplicativos têm se mostrado como uma das opções mais precárias de trabalho atualmente.

Constantemente, utilizamos destes serviços sem perceber as suas reais implicações. Um dos casos mais emblemáticos como exemplo de um trabalho digital precário é o de motorista de aplicativo. Os profissionais que assumem esta função não têm uma carga horária de trabalho definida, muito menos um salário certo no final do mês ou mesmo seguridade social e de saúde. Qualquer acidente que ocorrer no percurso do trabalho é responsabilidade do próprio motorista, que deve arcar com todo o ônus (ANTUNES, 2018). Assim, este profissional dirige diariamente para tentar tirar um sustento digno; contudo, perde boa parte do rendimento para uma plataforma (que pode ser traduzida como acionista). Além disso, para que os mesmos trabalhem, necessitam utilizar o próprio carro, o celular e a internet; ou seja, pagam para poder trabalhar. Todavia, a realidade do motorista e da motorista de aplicativo está permeando outras profissões.

O fundamento dessa pragmática que invade todo o universo global do trabalho se evidencia. Na empresa “moderna”, o trabalho que os capitais exigem é aquele flexível possível: sem jornada pré-determinadas, sem espaço laboral definido, sem remuneração fixa, sem direitos, nem mesmo organização sindical. Até o sistema de “metas” é flexível: as do dia seguinte devem ser sempre maiores do que aquelas obtidas no dia anterior (ANTUNES, 2018, p. 36).

Apesar do discurso de liberdade e de autonomia de trabalho, estes profissionais são ranqueados pelo aplicativo e suas recusas em “corridas” podem gerar punições. Assim, os trabalhadores e as trabalhadoras se veem obrigados a continuarem “rodando” por horas. Neste sentido, os motoristas vão trabalhar horas sem a garantia mínima de que vão receber um valor adequado para suprir as próprias necessidades, ao terminar o seu dia de trabalho.

As plataformas digitais fornecem trabalhos que estão enraizados na lógica da redução de valores gastos com as trabalhadoras e os trabalhadores. Deste modo, simplesmente aumenta a mais valia e, concomitantemente, aumenta o retorno financeiro para os capitalistas, reproduzindo o que é de interesse do mercado, e que hoje modela e regula o trabalho.

Marx (2014) apresentou em seus estudos a matriz da precarização do trabalho, tomando por base a produção fabril no século XIX. Hoje é possível encontrar elementos semelhantes, como carga horária excessiva, baixa remuneração e a não valorização da vida dos trabalhadores e das trabalhadoras. Além disso, é possível encontrar novos elementos de controle e, simultaneamente, de aumento de mais valia, como a autorregulação, a intensificação e até mesmo o modelo de competitividade e de políticas de ranqueamento, gerados por estes aplicativos para que os trabalhadores e as trabalhadoras se mantenham trabalhando.

Por conseguinte, o trabalho nas plataformas digitais, também conhecido como uberização – termo utilizado para definir funções que seguem o mesmo padrão do motorista de aplicativo (ANTUNES, 2018) – nada mais é do que a precarização do trabalho na modalidade digital. O seu significado real é o da ausência de direitos, de seguridade social, de garantia e de permanência no trabalho, além da não garantia de renda. Estes pontos afetam o trabalho e a vida do trabalhador, não importando a classe social ou o status da ocupação. Com isso, o precariado não se sente pertencente a uma comunidade trabalhista, resultando em sentimentos de alienação (STANDING, 2019).

Diversas outras funções estão entrando nesta modalidade profissional. A profissão docente é um destes ofícios que cada vez mais têm sido inseridos nestes moldes. Nesta conjuntura, a categoria profissional dos professores e das professoras está enfrentando esta desconfortável e insegura realidade, da qual não se apresenta uma probabilidade de escape.

A docência, como muitas outras profissões, passou por diversas modificações nos últimos anos (OLIVEIRA, 2004), o que acarretou em mais precarização. O tema precarização do trabalho docente abrange diversos fatores objetivos e subjetivos, os quais estão cada vez mais relacionadas com o desenvolvimento da Educação Básica. Partindo da importância do professor e da professora na educação, qualquer modificação causa implicações diretas ou indiretas no sistema educacional e, por consequência, no trabalho docente (OLIVEIRA; JUNIOR, 2016).

No século XXI, a categoria profissional dos professores e das professoras, segundo Costa e Oliveira (2011 p. 729), “[...] chegou sendo a mais numerosa, fragmentada, heterogênea e diversificada”. Como resultado, constantemente vem sofrendo privações quanto aos direitos, à autonomia, à autoridade e à identidade. As privações que ocorrem na classe trabalhadora dos professores e professoras conduzem e facilitam um processo de precarização do trabalho docente. Desta forma, na seção a seguir, será sintetizado a lógica da precarização do trabalho docente no ambiente digital e os efeitos na vida destes profissionais.

## **UBERIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO: MAIS UMA DAS FORMAS DE PRECARIZAÇÃO DA DOCÊNCIA**

O ensino remoto está cada vez mais presente na realidade educacional. Segundo Microdados do Censo de Educação Superior/INEP (2019), 24,33% de estudantes estavam matriculados na modalidade da educação a distância (EaD) no ano de 2018, sendo estas matrículas a soma das instituições privadas e públicas. A grande maioria de estudantes estão no ensino privado, que corresponde a 91,59% de toda a matrícula no EaD. A educação a distância nas instituições públicas não apresentou um aumento expressivo. Todavia, no período de 2012 a 2018 o ensino a distância privado teve um aumento de mais de 50% de matrículas (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ; UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, 2020).

A Educação a distância tem se mostrado um mercado promissor para muitas empresas. Somado ao crescimento da EaD, surge o ensino mediante as apostilas, kits, resumos, aula padronizadas, com a utilização de tutorias, tendo como consequência a desvalorização docente. Além disso, um dos resultados mais presentes da educação a distância é a demissão em massa de professores e professoras (SOUZA; EVANGELISTA, 2020). Docentes com doutorado são substituídos constantemente por profissionais com níveis de formação menor, como especialistas ou apenas graduados. Isto ocorre também na modalidade a distância, ou seja, dentro de um sistema que intermedia o uso de um computador e de uma câmera. Previtali e Fagiani (2020, p. 232) apresentam algumas destas empresas no mundo:

Plataformas de cursos e aulas particulares como a Graduate XXI (Argentina), Tutor.com (Estados Unidos) – cujo slogan é “a escola é difícil, conseguir um tutor é fácil” –, a TutorHub (Inglaterra) e a Superprof.com.br (Brasil) disseminam as vantagens de ser um/a professor/a uberizado/a. São empresas mundiais, ligadas ao mercado financeiro, a exemplo da Graduate XXI, vinculada ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e da TutorHub, cujo proprietário apresenta-se como “investidor”. Os professores e professoras se conectam e oferecem seu trabalho personalizado a qualquer momento, estando permanentemente disponíveis para o capital e sendo avaliados pelos usuários ao final de seus serviços.

Neste cenário, é apresentado a super valorização do capital em detrimento do trabalho de docentes altamente qualificados e da formação de futuros profissionais. Para o capitalista, o importante é a produção de mais-valia, como Marx (2017) aponta em seus estudos:

A produção capitalista não é apenas produção de mercadorias, ela é essencialmente produção de mais-valia. O trabalhador não produz para si, mas para o capital. Por isso, não é mais suficiente que ele apenas produza. Ele tem de produzir mais-valia. Só é produtivo o trabalhador que produz

mais-valia para o capitalista, servindo assim à auto expansão do capital. Utilizando um exemplo fora da esfera da produção material: um mestre-escola é um trabalhador produtivo quando trabalha não só para desenvolver a mente das crianças, mas também para enriquecer o dono da escola. Que este invista seu capital numa fábrica de ensinar, em vez de numa de fazer salsicha, em nada modifica a situação. O conceito de trabalho produtivo não compreende apenas uma relação entre atividade e efeito útil, entre trabalhador e produto do trabalho, mas também uma relação de produção especificamente social, de origem histórica, faz do trabalhador o instrumento direto de criar mais-valia. Ser trabalhador produtivo não é nenhuma felicidade, mas azar (MARX, 2017, p. 586).

Assim, a produção de mais valia é o elemento mais importante para o capital. Deste modo, os capitalistas podem tanto optar por investir em uma fábrica de qualquer mercadoria ou mesmo em uma escola. O único objetivo do investimento do capitalista é o retorno financeiro que seu negócio pode apresentar.

Além do campo da educação superior, a educação básica também tem recebido um foco especial do sistema de “eadização” do ensino. No âmbito legal, em 2018, foi aprovada as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, no qual é previsto uma possível carga horária de estudos no formato de EAD (BRASIL, 2018). Neste documento é previsto uma carga horária de até 20% no ensino médio diurno; de até 30% no ensino médio noturno e de até 80% na educação de jovens e adultos (EJA). O tempo de estudos na modalidade a distância, segundo o documento, é para ser usado preferencialmente nos itinerários formativos (áreas optativas). O documento legal permite que a educação a distância seja uma realidade nas escolas. O efeito da educação a distância não é direcionado apenas para os alunos e as alunas, mas também aos professores e professoras que nele atuam.

No início do ano de 2020, uma startup do interior de São Paulo abriu um edital simplificado para cadastrar professores e professoras para atuarem como substitutos, tanto na rede privada como na rede pública, conforme reportagem do Jornal Extra Classe (2020). A proposta de trabalho consiste em realizar aulas presenciais quando for no município do docente cadastrado ou na modalidade do Ensino a Distância (EAD), em todos os níveis educacionais. Na modalidade a distância, os profissionais teriam que utilizar dos próprios recursos para pôr em prática o seu trabalho.

Os professores e professoras cadastrados poderiam atuar em três diferentes níveis de ensino, sendo eles o fundamental, o médio e o superior. O valor que estes profissionais receberiam seria determinado pela instituição que requisitou o serviço. Sabendo que muitos professores e professoras podem se candidatar a este tipo de trabalho, as instituições poderiam (e podem) realizar uma desvalorização financeira dos profissionais, pagando um valor padrão não importando o nível educacional que os docentes viessem a apresentar. Além disso, nenhum profissional teria algum vínculo de trabalho, ou seja, não teria garantia de trabalho, de renda, de segurança e de seguridade social. Uma realidade muito semelhante ao das trabalhadoras e dos trabalhadores de aplicativo.

A formalização da docência uberizada já foi cogitada em uma prefeitura no interior de São Paulo. No ano de 2017, o prefeito Duarte Nogueira, da cidade de Ribeirão Preto, localizada no interior de São Paulo, apresentou um projeto de contratação de professores e professoras para dar aulas avulsas e para suprir demandas pontuais do município, como mostrou a reportagem da Carta Capital (2017). O projeto ficou conhecido como “Uber da Educação” e também “Professor Delivery”. Segundo o site do próprio partido do Prefeito (PSDB, 2017, p. 1), o projeto estabelecia a possibilidade de

[...] pagar por aulas avulsas a docentes, sem ligação com o município, sempre que faltarem profissionais na rede municipal de ensino. Apelidado de “Uber da Educação” ou “Professor Delivery”, a proposta busca resolver o problema da falta de docentes nas escolas.

Assim, o projeto previa realizar chamados via aplicativo, a professores e a professoras, que teriam cerca de 30 minutos para responderem. Na proposta, não constava nenhum vínculo de trabalho, isto é, aconteceria com base em uma total informalidade. Os professores e professoras poderiam ser alocados na rede pública, substituindo docentes que por alguma razão não compareceram ao trabalho. Contudo, devido a duras críticas que o projeto recebeu, o mesmo não chegou na Câmara de Vereadores para ser votado.

Nestes dois casos, o que está sendo discutido não é a abertura de postos de trabalho para professores e professoras, mas sim uma maneira de desprofissionalização, além de mais uma forma de precarização do trabalho docente. Freitas (2016, p. 1) complementa esta ideia ao afirmar que,

Aos poucos, os processos de precarização vistos em outras profissões vão se aproximando dos professores – inclusive a conversão de seu trabalho vivo em trabalho morto, dentro de plataformas de aprendizagem on-line que, com ajuda de tecnologia interativa, procura copiar e eternizar a atuação dos profissionais da educação. Trata-se de congelar os processos destinados a apoiar o desenvolvimento das crianças, bem como destinados a regular seu ritmo e profundidade de aquisição de conhecimentos, e registrá-los em códigos informatizados e reprodutíveis sem a presença viva do professor.

Dentro das plataformas digitais, os professores e as professoras viram meros conteudistas. Assim, esta modalidade de tentativa de ensino reproduz o que muitas vezes Paulo Freire (2005) questionou: uma educação bancária, na qual só é reproduzido o ato de depositar conhecimentos nos educandos.

Muitos professores e professoras se submetem a esta realidade por conta da falta de postos de trabalho, bem como por conta da desvalorização salarial que os docentes sofrem. Assim, com o objetivo de aumentar o seu rendimento mensal se lançam a um mercado de trabalho obscuro que desprofissionaliza, muito semelhante a situação dos docentes temporários (OLIVEIRA, 2020).

Na Constituição Federal (BRASIL, 1988), é previsto que a única forma de entrada de professoras e professores no serviço público aconteça mediante concurso ou, então, através de processo seletivo simplificado para docentes temporários que vão atender a ações pontuais previstas em lei. Contudo, professoras e professores temporários têm atuado nas redes públicas municipais e estaduais para além do que as leis brasileiras têm previsto. A principal justificativa para esta ação é a de redução de “gastos” no serviço público (OLIVEIRA, 2020). Atualmente, com as modificações da organização do ensino médio, a escola pública pode vir a receber profissionais uberizados.

Os professores e professoras uberizados estão trilhando caminhos semelhantes ao do docente temporário, contudo se direcionando para situações ainda mais precárias. Nessa lógica, é sabido que a precarização não é pontual, mas sim intrínseca ao capitalismo, resultando, assim, ao longo do tempo, em lutas entre capital e trabalho, para conquistar e manter uma forma digna de trabalho (ANTUNES, 2018). Com isso, nos deparamos com as realidades de trabalhos digitais, os quais têm atraído diversos trabalhadores e trabalhadoras, muitas vezes por falta de outras oportunidades.

Apesar de parecer que esta realidade de trabalho está distante da escola pública e, além disso, existir uma legislação que procura proteger o magistério público, nos deparamos com a uberização não digital institucionalizada em escolas de São Paulo. A uberização de professores e de professoras no serviço público já é uma realidade e os profissionais são conhecidos na rede pública como “eventuais”. Os mesmos são frutos de políticas públicas que tem favorecido a contratação temporária ainda mais flexíveis (SILVA, 2019). Silva (2019, p. 238) caracteriza o docente eventual como:

[...] aquele cujo vínculo empregatício está aquém da precarização situacional do professor temporário que é admitido por contrato, no qual a investidura no cargo se dá minimamente nos marcos constitucionais, garantindo aos professores ao menos o salário inicial da categoria. Além da falta de garantia no emprego e da remuneração insegura, os docentes eventuais carecem de uma identidade baseada no trabalho. Quando estão empregados, ocupam empregos desprovidos de carreira e não sentem que pertencem a uma comunidade ocupacional imersa em práticas estáveis, códigos de ética e normas de comportamento.

Da mesma forma que a Uber, estes profissionais não têm um vínculo profissional; só recebem o valor do trabalho realizado dentro de sala de aula; passando por uma descaracterização do próprio trabalho, pois, quando chamados, suas ações em sala de aula são reduzidas ao controle de sala e não ao ensino. Muitas vezes, atuam em disciplinas que nem são a da própria formação.

Toda esta realidade é reflexo da reforma trabalhista (BRASIL, 2017) aprovada pelo ex-presidente Michel Temer, que legitimou a “desburocratização” da força de trabalho, causando a

desregulamentação do trabalho em geral. Como consequência, diversas realidades de contratação foram permitidas e podemos observá-las no processo de uberização da educação.

Para agravar esta realidade, temos as novas reformas educacionais, em que são previstas uma porcentagem de ensino a distância e, simultaneamente, na reforma do ensino médio, o “notório saber” (BRASIL, 2017b). De tal modo, plataformas como a da startup e projetos de “uber de docentes” podem ficar cada vez mais presentes. Além disso, possivelmente nem será realmente um professor ou uma professora licenciada que vai depositar conhecimentos para os educandos (FREITAS, 2016). A realidade do “uber educacional” cada vez mais toma forma e força nos atuais governos. Freitas (2016, p.1) destaca:

O conjunto da obra vai se revelando: plataformas de aprendizagem com apagamento da atividade do professor, desregulamentação da profissão e notório saber, modificações na organização do trabalho, especialmente, charterização<sup>6</sup> e uberização. E em um cenário de terceirização da escola e desregulamentação da profissão de professor, o papel regulador do Estado via Bases Nacionais Comuns – tanto curricular como de formação do professor – torna-se mecanismo destinado a fornecer parâmetros operacionais à charterização e à uberização.

Assim, professores e professoras estão vivenciando uma série de retrocessos, que atualmente estão atingindo de forma nefasta a profissão docente. Além disso, com a pandemia de covid-19 que atualmente está atingindo o Brasil e o mundo, o modelo digital avançou mais um pouco sobre a educação. Diversas empresas estão oferecendo ferramentas<sup>7</sup> para o ensino remoto que são desde aplicativos, software, aparelhos eletrônicos e muito mais.

Os professores e professoras que trabalhavam no modo presencial tiveram que rapidamente se adaptar para atuar neste modelo de ensino remoto. Ao mesmo tempo que a escola tem recebido uma série de ferramentas, tem sido fornecido aos docentes formação continuada (SOUZA; EVANGELISTA, 2020). Contudo, a formação também foi realizada por grandes empresas tecnológicas formando um ciclo, no qual as empresas são os motores.

Muitas demissões de professores e professoras vêm ocorrendo no contexto e por pretexto da pandemia. Alguns casos mais recentes, como exemplo desta realidade, são: o da rede *Ânima* educação, que em julho de 2020 demitiu diversos docentes em uma reunião por google meet; o da rede *Laureate*, a qual demitiu professores e professoras para instaurar um sistema de correção de atividades utilizando robôs; e o da rede *Uninove*, que demitiu 300 docentes, sendo que os mesmos só descobriram quando foram acessar o sistema da instituição (BARRETO, 2020). As grandes redes privadas de ensino superior têm utilizado a pandemia para acelerar o desenvolvimento da modalidade de ensino à distância, às custas da desvalorização profissional e do desemprego em massa de diversos profissionais da educação (BARRETO, 2020a).

Do mesmo modo, a dura realidade da demissão na pandemia também afetou professores e professoras de educação básica. Segundo dados da Federação Nacional de Escolas Particulares, cerca de 300 mil professores e professoras já tinham sido demitidos até o mês de agosto de 2020. O setor mais afetado foi o da educação infantil, com cerca de 70% das demissões (PALHARES, 2020).

Professores e professoras vivem um momento complexo, que passa pelo descrédito da própria profissão a uma mudança na concepção do próprio trabalho. Todo este cenário está sendo construído dentro de uma pandemia que ceifa vidas e simultaneamente é apresentado como um momento de mudanças no sistema educacional e também no trabalho docente.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A desregulamentação e a flexibilização da profissão docente está cada vez mais presente na realidade dos professores e das professoras. As garantias de um mercado de trabalho e vínculo

---

<sup>6</sup> Charter school é um modelo de escola pública que apresenta uma gestão privada. Este formato de escola é muito comum nos Estados Unidos da América. Freitas (2016) apresenta que os modelos digitais de contratação seriam muito semelhantes as charter schools, pois estes profissionais poderiam atuar em escolas públicas, mas teriam uma gestão privada.

<sup>7</sup> Edtech (uma combinação de "educação" e "tecnologia") refere-se a hardware e software projetados para aprimorar o aprendizado conduzido pelo professor em sala de aula e melhorar os resultados educacionais dos alunos.

empregatício não são mais opções nas novas modalidades de trabalho. O profissional perde a segurança no emprego e a segurança de trabalho. Além disso, tem que lidar com a desprofissionalização, ou seja, a garantia de reprodução das habilidades da docência. Neste contexto, o professor e a professora tornam-se apenas conteudistas.

A realidade da uberização docente afeta diversos aspectos, mas um dos principais fatores é a renda destes profissionais. Ao final do mês, estes professores e estas professoras que atuam nas plataformas digitais não vão poder contar com uma renda fixa. As incertezas podem levar estes profissionais a um estado de alienação, no qual não se veem mais pertencentes a uma classe, e assim, se marginalizando das representações sindicais.

Assim, a reestruturação produtiva, impulsionada pelas tecnologias digitais, “está gerando um novo mundo produtivo e provocando inúmeras mudanças econômicas, socioculturais e na educação formal, mas ainda não rompeu com a vigência da produção do valor” (PREVITALI; FAGIANI, 2020, p.217). Continua, portanto, atuando no interior da lógica de dominação do capital.

Deste modo, o trabalho docente nas plataformas digitais apresenta implicações negativas na vida das professoras e dos professores. Ao que tudo indica, as plataformas digitais se apresentam como uma solução econômica ao invés de uma solução pedagógica. Assim, profissionais contratados pelo aplicativo renderiam menores gastos para as instituições contratantes, sendo elas privadas ou mesmo públicas. Além disso, neste contexto, os docentes só atuam como meros reprodutores de conteúdo.

Mesmo com a desvalorização e precarização do próprio trabalho, trabalhadoras e trabalhadores seguem buscando as condições objetivas para a sua sobrevivência em um campo de atuação profissional conflituoso. Nesta realidade, as políticas restringem direitos conquistados com muita luta, tomam como referência o mercado e focam no campo econômico, em detrimento dos valores educacionais contidos na própria Constituição Federal. São profissionais da educação que passam a viver relações de trabalho que se alteram rapidamente, com muitas contradições. São muitas mudanças, muitos embates e uma não tão nova realidade.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: O novo proletariado de serviços na era digital*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018. p. 325.

BARRETO, M. M. Mentor do “Não Demita”, demite em massa professores no Brasil. *Jornal Extra Classe*, 2020. Disponível em: < <https://www.extraclasse.org.br/educacao/2020/07/demissao-professores-anima/>>. Acesso em: 14 nov. 2020.

BARRETO, M. M. Setor educacional mercantil usou pandemia para acelerar EaD. *Jornal Extra Classe*, 2020a. Disponível em: < <https://www.extraclasse.org.br/educacao/2020/09/setor-educacional-mercantil-usou-pandemia-para-acelerar-ead/>>. Acesso em: 14 nov. 2020.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. *Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017*. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Brasília: Presidência da República, 2017. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm)>. Acesso em: 23 dez 2020.

BRASIL. *Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017*. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: Presidência da República, 2017b. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm)>. Acesso em: 20 jan 2021.

BRASIL. *Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018*. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília: Ministério da educação. 2018. Disponível em: <

<http://novoensinomedio.mec.gov.br/resources/downloads/pdf/dcnem.pdf> >. Acesso em: 06 nov. 2020.

CARTA CAPITAL. Professor Uber: a precarização do trabalho invade as salas de aula. *Carta Capital*, 2017. Disponível em: < <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/professor-uber-a-precarizacao-do-trabalho-invade-as-salas-de-aula/> >. Acesso em: 16 ago. 2020.

COSTA, Gilvan L. M.; OLIVEIRA, Dalila A. Trabalho docente no ensino médio no Brasil. *Perspectiva*, v. 29, n. 2, p. 727–750, 2011. <<https://doi.org/10.5007/2175-795X.2011v29n2p727>>

FERNANDES, Danielle Cireno; HELAL, Diogo Henrique. Precarização do trabalho. In: OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. *Dicionário: trabalho, profissão e condição docente*. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM. Disponível em: < <https://www.gestrado.net.br/pdf/330.pdf> >. Acesso em: 16 jan. 2020.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2005.

FREITAS, L. C. Charterização e Uberização: destruindo profissões. *Blog do Freitas*, 2016. Disponível em: < <https://avaliacaoeducacional.com/2016/12/18/charterizacao-e-uberizacao-destruindo-profissoes/> >. Acesso em: 20 ago. 2020.

IBGE. Desemprego cai em 16 estados em 2019, mas 20 têm informalidade recorde. *Agência IBGE Notícia*. 2020. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/26913-desemprego-cai-em-16-estados-em-2019-mas-20-tem-informalidade-recorde>>. Acesso em: 16 jul. 2020.

JORNAL EXTRA CLASSE. Contratação uberizada de professores por aplicativo já é realidade. *Jornal Extra Classe*, 2020. Disponível em: < <https://www.extraclasse.org.br/educacao/2020/01/contratacao-uberizada-de-professores-por-aplicativo-ja-e-realidade/> >. Acesso em: 16 ago. 2020.

MACHADO, Leandro. Dormir na rua e pedalar 12 horas por dia: a rotina dos entregadores de aplicativos. *BBC News Brasil em São Paulo*, 2019. Disponível em: < <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48304340> >. Acesso em: 09 ago. 2020.

MARIN, Alda Junqueira. Precarização do trabalho docente. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. *Dicionário: trabalho, profissão e condição docente*. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação. 2010. CDROM. Disponível em: < <http://www.gestrado.net.br/pdf/331.pdf> >. Acesso em: 16 jan. 2020.

MARIN, Alda Junqueira. Precarização do trabalho docente. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. *Dicionário: trabalho, profissão e condição docente*. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação. 2010. CDROM. Disponível em: < <http://www.gestrado.net.br/pdf/331.pdf> >. Acesso em: 16 jan. 2020.

MARX, Karl. *Manuscritos econômicos-filosóficos*. 1a ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política - livro 1, volume 1*. 33. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política - livro 1, volume 2*. 32. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

NÓVOA, António. *Profissão professor: o passado e o presente dos professores*. 2.ed. Porto: Porto editora, 1999. 191 p.

OLIVEIRA, Dalila A. A reestruturação do trabalho docente: precarização e flexibilização. *Educação & Sociedade*, v. 25, n. 89, p. 1127–1144, 2004. < <https://doi.org/10.1590/S0101-73302004000400003>>

OLIVEIRA, Dalila A. Política educacional e a re-estruturação do trabalho docente: reflexões sobre o contexto latino-americano. *Educação & Sociedade*, v. 28, n. 99, p. 355–375, 2007. < <https://doi.org/10.1590/S0101-73302007000200004> >

OLIVEIRA, Dalila A.; JUNIOR, Edmilson A. P. Indicadores do trabalho docente: múltiplas associações no contexto escolar. *Estudos de Avaliação Educacional*, v. 27, n. 66, p. 852–878, 2016. < <https://doi.org/10.18222/ae.v27i66.4093>>

OLIVEIRA, João H. F. *Precarização do trabalho docente: a contratualização de professoras e professores temporários na rede pública municipal de Pelotas/RS*. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal de Pelotas, 2020. 187 f. < <http://guaiaca.ufpel.edu.br:8080/handle/prefix/6971>>

PALHARES, I. Professores de escolas privadas ficam sem emprego durante a pandemia. *Folha de São Paulo*, 2020. Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/08/professores-de-escolas-privadas-ficam-sem-emprego-durante-a-pandemia.shtml>>. Acesso em: 14 nov. 2020.

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA. Prefeitura tucana cria “Uber da educação”. *PSDB*, 2017. Disponível em: < <https://www.psdb.org.br/pe/prefeitura-tucana-cria-o-uber-da-educacao/>>. Acesso em: 16 ago. 2020.

PASSOS, Rachel G.; NOGUEIRA, Cláudia M. O fenômeno da terceirização e a divisão sociosexual e racial do trabalho. *Rev. katálysis*, Florianópolis, v. 21, n. 3, p. 484-503, 2018. < <https://doi.org/10.1590/1982-02592018v21n3p484>>

PREVITALI, F. S.; FAGIANI, C. C. Trabalho Digital e educação no Brasil. In: ANTUNES, Ricardo (org.). *Uberização, Trabalho digital e Indústria 4.0*. 1.ed – São Paulo: Boitempo, 2020.

RIBEIRO, Gabriel Francisco. Greve de motoristas da Uber: tudo o que você precisa saber sobre o protesto. *UOL*, 2019. Disponível em: < <https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2019/05/08/greve-de-motoristas-da-uber-tudo-o-que-voce-precisa-saber.htm> >. Acesso em: 09 ago. 2020.

RIBEIRO, Gabriel Francisco. Greve não para apps, mas mostra força de entregadores; nova data é votada. *UOL*, 2020. Disponível em: < <https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2020/07/01/greve-nao-para-apps-mas-afeta-sistema-e-mostra-forca-de-entregadores.htm?foto=1>>. Acesso em: 09 ago. 2020.

SILVA, Amanda M. A uberização do trabalho docente no Brasil: uma tendência de precarização no século XXI. *Trabalho Necessário*, v.17, nº 34, p. 229 - 251, 2019. < <https://doi.org/10.22409/tn.17i34.p38053>>

SILVEIRA, Daniel. Em meio à crise, mercado de educação é o que mais cresce em número de empresas no Brasil, diz IBGE. *G1 RJ*, 2019. Disponível em: < <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/06/26/em-meio-a-crise-mercado-de-educacao-e-o-que-mais-cresce-em-numero-de-empresas-no-brasil-diz-ibge.ghtml> >. Acesso em: 03 nov. 2020.

SOUZA, A. G.; EVANGELISTA, O. Pandemia! Janela de oportunidade para o capital educador. *ContraPoder*. 2020. Disponível em: < <https://contrapoder.net/colunas/pandemia-janela-de-oportunidade-para-o-capital-educador/>>. Acesso em: 06. nov. 2020.

STANDING, Guy. *O precariado: A nova classe perigosa*. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019. p. 285.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ; UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Laboratório de Dados Educacionais. 2020. Disponível em: < <https://dadoseducacionais.c3sl.ufpr.br/#/>>. Acesso em: 02. nov. 2020.

VIEIRA, Bárbara Muniz. Entregadores se unem por melhores condições de trabalho nos aplicativos: 'Entrego comida com fome', diz ciclista. *G1 SP*, 2020. Disponível em: < <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/06/21/entregadores-se-unem-por-melhores-condicoes-de-trabalho-nos-aplicativos-entrego-comida-com-fome-diz-ciclista.ghtml> >. Acesso em: 09 ago. 2020.

### **Informações adicionais e declarações do autor (*integridade científica*)**

*Declaração de conflito de interesses (conflict of interest declaration)*: Os autores confirmam que não há conflitos de interesse na realização das pesquisas expostas e na redação deste artigo.

*Declaração de contribuição dos autores (Authors' contribution statement)*: Todas e somente as pessoas que atendem aos requisitos de autoria deste artigo estão listadas como autores.

*Declaração de ineditismo e originalidade (declaration of originality)*: Os autores asseguram que o texto aqui publicado não foi divulgado anteriormente em outro meio e que futura republicação somente se realizará com a indicação expressa da referência desta publicação original; também atestam que não há plágio de terceiros ou autoplágio.